



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

## 01.º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Espécie:** Acréscimo Quantitativo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2.024**

**CONCORRÊNCIA N.º 007/2.024**

**TERMO CONTRATUAL N.º 073/2.024**

O **MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG**, inscrito no CEP sob o n.º 36930-000, neste ato denominado como **CONTRATANTE**, com prefeitura inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.385.120/0001-10, situada na Praça Getúlio Vargas, n.º 50, Centro da cidade de Simonésia/MG, legalmente representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, **SRA. MARINALVA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF n.º 937.522.376-00, e portadora do RG n.º 6.855.270. E por outro lado, neste ato denominada como **CONTRATADA**, legalmente representada pelo **SR. TIAGO DORNELAS MIRANDA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.679.546-04, portador da carteira de identidade MG 10716630 SSP/MG, a empresa **T D MIRANDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.390.698/0001-48, com endereço situado na Rua Cirilo Policarpo de Souza, 62 b, localizada no Centro da Cidade de São João do Manhuaçu/MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - (Do Objeto): O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo quantitativo de contrato pertencente a processo administrativo supramencionado cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de recapeamento e pavimentação asfáltica em CBUQ, em diversas ruas do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento de Simonésia/MG".

**CLÁUSULA SEGUNDA** - (Do Valor Acrescido): Pelo presente instrumento fica acrescido ao contrato ora aditivado, o valor monetário correspondente a **R\$21.514,78 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – (Da Dotação Orçamentária): A despesa decorrente de contrato ora aditivado correrá à conta da dotação orçamentária a seguir:

**0206 1545100141.009 449051 Ficha 393**, e na correspondente em exercício posterior.

**CLÁUSULA QUARTA** – (Ratificação): As partes integrantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas em contrato a que esse termo se refere, não alteradas pelo presente instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

**CLÁUSULA QUINTA** - (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do art. 94, inciso I da Lei n.º 14.133/21.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Simonésia/MG, 09 de janeiro de 2025.

---

**MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG**

CONTRATANTE

**SRA. MARINALVA FERREIRA**

20.º PREFEITO(A) MUNICIPAL

---

**T D MIRANDA**

CONTRATADA

**SR. TIAGO DORNELAS MIRANDA**

REPRESENTANTE LEGAL

**TESTEMUNHAS**

01.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

02.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10